



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 1826/2019
De 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 1.895.179,28 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10090 – Programa de Alimentação e Nutrição (VAN)
05.001.10.122.0024.10090.339030
Material de Consumo R\$ 16.377,25
Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio (Conta 624.028-5 R\$ 4.377,25; Conta 624.037-4 R\$ 12.000,00)

Projeto/Atividade: 10051 – Manutenção do Programa Rede Cegonha
05.001.10.302.0022.10051.339039
Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 2.113,60
Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio (Conta 1.628-9 R\$ 389,92; Conta 624.037-4 R\$ 1.723,68)

Projeto/Atividade: 10052 – Realização de Cirurgias Eletivas
05.001.10.301.0020.10052.339039
Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 58.581,80
Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio (Conta 1.791-9 R\$ 58.581,80)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10049 – Reforma e Ampliação da UBS Centro Irmã Dalva
05.001.10.301.0022.10049.449051
Obras e Instalações R\$ 8.490,68
Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Custeio (Conta 624.019-6 R\$ 8.490,68)

Projeto/Atividade: 10062 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos
05.001.10.301.0020.10062.449052
Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00
Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Investimento (Conta 624.038-2 R\$ 25.000,00)

Projeto/Atividade: 10047 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal
05.001.10.302.0020.10047.449052
Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.541.959,47
Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Investimento (Conta 624.038-2 emenda parlamentar de R\$ 610.000,00; emenda parlamentar de R\$ 400.000,00 com saldo de R\$ 172.649,66 e rendimento de aplicação de R\$ 6.268,80; Conta 624.032-3 R\$ 20.674,24; Conta 624.033-1 R\$ 84.819,96; Conta 624.034-0 R\$ 285.881,48; Conta 624.035-8 R\$ 357.910,43 e conta 22.273-9 R\$ 3.754,90)

Projeto/Atividade: 10061 – Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
05.001.10.301.0020.10061.449052
Equipamentos e Material Permanente R\$ 55.502,01
Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferência do SUS Federal – Bloco de Investimento (Conta 624.038-2 emenda parlamentar R\$ 55.502,01)

Projeto/Atividade: 10050 – Construção de Academia Intermediária de Saúde
05.001.10.301.0020.10050.449051
Obras e Instalações R\$ 11.863,82
Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de transferências do SUS Federal – Bloco de Investimento (Conta 624.023-4 R\$ 11.863,82 Incentivo Construção de Academias Intermediárias de Saúde)

Projeto/Atividade: 10091 – Adequação do Prédio da UPA
05.001.10.302.0022.10081.449051
Obras e Instalações R\$ 61.959,93
Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de transferências do SUS Federal – Bloco de Investimento (Conta 624.030-7 R\$ 61.959,93 - UPA)

Projeto/Atividade: 10047 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal
05.001.10.302.0020.10047.449052
Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.111,49
Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências de Convênios para Saúde (Conta 23.129-0 R\$ 3.111,49)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10061 – Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
05.001.10.301.0020.10061.449052
Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.975,40
Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Transferência de Convênios para Saúde (Conta 27.752-5 R\$ 24.975,40 Equipamentos ESF Proposta 390/2017)

Projeto/Atividade: 10062 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos
05.001.10.301.0020.10062.449052
Equipamentos e Material Permanente R\$ 27.542,39
Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Transferência de Convênios para Saúde (Conta 27.753-3 R\$ 27.542,39 Equipamentos Odontológicos)

Projeto/Atividade: 10055 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
05.001.10.302.0022.10055.449051
Obras e Instalações R\$ 11.872,72
Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Recursos do SUS Estado 0342 (Conta 24.761-8 R\$ 11.872,72)

Projeto/Atividade: 10092 – Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária
05.001.10.305.0021.10092.449052
Equipamentos e Material Permanente R\$ 202,36
Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Recursos do SUS Estado 0342 (Conta 27.714-2 R\$ 202,36)

Projeto/Atividade: 10064 – Manut. Do Programa Educação Permanente Estado
05.001.10.301.0020.10064.339030
Material de Consumo R\$ 5.576,36
Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Recursos do SUS Estado 0342 (Conta 22.276-3 R\$ 5.576,36)

Projeto/Atividade: 10055 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
Rubrica: 05.001.10.302.0022.10055.449051
Obras e Instalações R\$ 40.000,00
Fonte: Anulação de dotação na fonte de Transferências do SUS Estado

Projeto/Atividade: 10092 – Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária
05.001.10.305.0021.10092.449052
Equipamentos e Material Permanente R\$ 50,00
Fonte: Anulação de dotação na fonte de Transferências do SUS Estado

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2018, anulação de dotação, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021, LDO (2019) e LOA (2019), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.
NP 202/2019

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.